



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

RETIFICAÇÃO N° 01 AO EDITAL N° 099/2019/RTR/DSRI, de 30/09/2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, por intermédio do Magnífico Reitor, **TORNA PÚBLICO**, a retificação ao Edital n° 099/2019 IFMT/DSRI, de 30/09/2019, nos anexos I, II, III, IV, V e na minuta, conforme segue:

ITEM 3. DO PROCESSO SELETIVO

ONDE SE LÊ:

3.2. Na seleção, a DSRI procederá à análise e escolha de um(a) aluno(a) que atenda aos requisitos seguintes:

1. Estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos do IFMT;
2. Ter coeficiente de rendimento estudantil igual ou superior a 7 (sete);
3. Maior média obtida na avaliação;
4. Ter cursado, no mínimo, o 1° semestre, e no máximo, estar no penúltimo semestre do curso do IFMT que está regularmente matriculado (a);
5. Não ter participado e não estar participando de nenhum programa de bolsas de estudos de mobilidade internacional;
6. Que não tenha sofrido ou esteja cumprindo alguma medida disciplinar aplicada nos termos da Resolução CONSUP n. 115/2016;
7. Que tenha conta corrente em seu próprio nome.

LEIA-SE:

3.2. Na seleção, a DSRI procederá à análise e escolha de um(a) aluno(a) que atenda aos requisitos seguintes:

1. Estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos do IFMT;
2. Maior média obtida na avaliação;
3. Ter cursado, no mínimo, o 1° semestre, e no máximo, estar no penúltimo semestre do curso do IFMT que está regularmente matriculado (a);
4. Não ter participado e não estar participando de nenhum programa de bolsas de estudos de mobilidade internacional;
5. Que não tenha sofrido ou esteja cumprindo alguma medida disciplinar aplicada nos termos da Resolução CONSUP n. 115/2016;
6. Que tenha conta corrente em seu próprio nome.

ITEM 6. DOS DOCUMENTOS

ONDE SE LÊ:

6.4. Os documentos a serem encaminhados pelo(a) candidato(a), de acordo com o subitem **3.2** deste edital, são:

1. formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
2. documento oficial de identidade;
3. Comprovante de conta corrente que demonstre o n° da conta e agência;

4. histórico escolar ou boletim atualizado, demonstrando coeficiente de rendimento igual ou maior que 07 (sete);
5. comprovante/declaração de matrícula;
6. carta de intenção redigida em português, devidamente assinada, na qual o estudante demonstre seus propósitos em relação à participação no intercâmbio e os motivos que o(a) qualificam como potencial candidato(a) para a vaga (Anexo II);
7. tabela de pontuação para auto avaliação (Anexo III);
8. todos os certificados ou documentos comprobatórios referentes ao anexo III, compilados em **um único** documento no formato PDF;
1. termo de compromisso preenchido e assinado, no qual o estudante se comprometerá, caso seja selecionado, a divulgar a sua experiência à comunidade acadêmica com a apresentação de relatório final, e apresentação em evento público como palestra, oficina ou seminário (Anexo IV);
10. formulário de consentimento e liberação de informações e imagens, devidamente assinado pelo(a) estudante e/ou de seus responsáveis legais quando menor de idade (Anexo V).

LEIA-SE:

6.4. Os documentos a serem encaminhados pelo(a) candidato(a), de acordo com o subitem **3.2** deste edital, são:

1. formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
2. documento oficial de identidade;
3. Comprovante de conta corrente que demonstre o nº da conta e agência;
4. histórico escolar ou boletim atualizado;
5. comprovante/declaração de matrícula;
6. carta de intenção redigida em português, devidamente assinada, na qual o estudante demonstre seus propósitos em relação à participação no intercâmbio e os motivos que o(a) qualificam como potencial candidato(a) para a vaga (Anexo II);
7. tabela de pontuação para auto avaliação (Anexo III);
8. todos os certificados ou documentos comprobatórios referentes ao anexo III, compilados em **um único** documento no formato PDF;
1. termo de compromisso preenchido e assinado, no qual o estudante se comprometerá, caso seja selecionado, a divulgar a sua experiência à comunidade acadêmica com a apresentação de relatório final, e apresentação em evento público como palestra, oficina ou seminário (Anexo IV);
10. formulário de consentimento e liberação de informações e imagens, devidamente assinado pelo(a) estudante e/ou de seus responsáveis legais quando menor de idade (Anexo V).

ITEM 7. DA AVALIAÇÃO

ONDE SE LÊ:

7.3. Devem-se considerar os seguintes pontos na elaboração na carta de intenção:

1. motivação para participação no programa de intercâmbio (2 pontos);
2. contribuição da experiência para seu desenvolvimento acadêmico e profissional (3 pontos);
3. importância do aprendizado de uma segunda língua para o mercado de trabalho (2 pontos);
4. como contribuirá para o seu campus, por meio dos conhecimentos adquiridos na experiência internacional (3 pontos).

7.5. Em caso de empate na classificação geral, serão considerados os seguintes critérios para desempate na ordem que seguem:

1. maior nota na carta de intenções;
2. maior pontuação na tabela de auto avaliação do currículo;
3. maior coeficiente de rendimento escolar;
4. maior idade.

LEIA-SE:

7.3. Devem-se considerar os seguintes pontos na elaboração na carta de intenção:

1. motivação para participação no programa de intercâmbio (10 pontos);
2. contribuição da experiência para seu desenvolvimento acadêmico e profissional (10 pontos);
3. importância do aprendizado de uma segunda língua para o mercado de trabalho (15 pontos);
4. como contribuirá para o seu campus, por meio dos conhecimentos adquiridos na experiência internacional

(20 pontos).

7.5. Em caso de empate na classificação geral, serão considerados os seguintes critérios para desempate na ordem que seguem:

1. maior nota na carta de intenções;
2. maior pontuação na tabela de auto avaliação do currículo;
3. Maior número de notas acima de 7 (sete), de acordo com o histórico/ boletim encaminhado;
4. maior idade.

Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados e em vigor.

MARILANE ALVES COSTA

Reitora substituta no exercício da Reitoria do
IFMT

Portaria nº 2.535, de 03/10/2019

WICTÓRIA ELOÁ GOMES PEREIRA

Diretora Sistêmica de Relações
Internacionais do IFMT

Portaria nº 2.697 de 08/11/2018

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wictoria Eloa Gomes Pereira, TECNICO EM SECRETARIADO**, em 04/10/2019 15:44:07.
- **Marilane Alves Costa, REITOR - SUBSTITUTO - RTR**, em 04/10/2019 15:43:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 16709

Código de Autenticação: 0f3384f04b

